PN PN 14473

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

PROJETO DE LEI N° /2022

CRIA E INSTITUI O PROGRAMA "POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Artigo 1º - Fica criado e instituído, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, o Programa "Por uma infância sem racismo".

Artigo 2° - O Programa "Por uma infância sem racismo" tem por objetivos:

a) Orientar as famílias, bem como os Órgãos da Administração Direta e Indireta sobre as maneiras de contribuir para uma infância sem racismo;

b) Incentivar a criação, implantação e implementação, em parceria com as empresas, de uma política de seleção pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial;

c) Valorizar, no Poder Público Municipal, no âmbito da Administração Direta e Indireta, iniciativas de trabalho baseadas em rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;

d) Promover a convivência e a integração entre as crianças e adolescentes de todas as origens;

e) Educar para o respeito à diferença, compreendendo que diversidade enriquece nosso conhecimento;

f) Demonstrar que a diferença entre pessoas é algo positivo e que toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada;

g) Esclarecer sobre as formas de discriminação e preconceito, uma vez que, discriminação e preconceito são violações de direitos;

h) Orientar e apoiar famílias na busca da defesa aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia;

i) Conscientização e aprendizagem sobre a história e a cultura dos povos indígenas e negros;

j) Fomentar, ensinar e aprender a cultura de não classificar o outro pela cor da pele;

k) Discutir e debater amplamente o contexto real da sociedade

PROJETO DE LEI Nº 179/2022 - Protocolo nº 21882/2022 recebido em 22/11/2022 14:57:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1765-64A3-7643-039B.

Artigo 3° - Fica o Poder Público autorizado a fazer parcerias públicas ou privadas para a execução deste Programa.

Artigo 4º - O Programa “Por uma Infância sem Racismo” será desenvolvido por todo o Poder Público Municipal de forma cotidiana, inserido no planejamento anual.

Artigo 5° - O Programa “Por uma Infância sem Racismo” funcionará através das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº XXX/2016. Para conferir o original, acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/generico/conferir_assinatura e informe o número de proposição PN 14473.

PROJETO DE LEI Nº 179/2022 - Protocolo nº 21882/2022 recebido em 22/11/2022 14:57:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1765-64A3-7643-039B.

J U S T I F I C A T I V A

Submetemos à elevada apreciação plenária o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Programa “Por uma infância sem racismo” e dá outras providências.

A morte de um homem negro após violenta ação policial em Minnesota, nos Estados Unidos, causou indignação e comoção em todo o mundo. George Floyd, de 40 anos, durante uma violenta abordagem policial, foi morto por asfixia, enquanto afirmava que estava sendo sufocado dizendo: “Não consigo respirar”.

As imagens da abordagem, trouxe revolta a todos, e mesmo em meio à pandemia da COVID-19, diversas manifestações foram registradas, iniciando na cidade onde ocorreu a violenta ação policial, e se estendendo numa onda de protestos mundiais, onde as principais cidades do mundo foram palco de passeatas em prol da igualdade e clamando por justiça, dando corpo a campanha “Black Lives Matter” (Vidas Negras Importam) que tomou os pulmões do mundo.

No Brasil, dia 30 de maio de 2020, aconteceu um caso parecido que gerou comoção e revolta nas redes sociais, o qual felizmente não houve morte, mas não podemos ignorá-lo diante de tamanho desatino. Em um vídeo que circula na internet, podemos ver claramente um flagrante de violência policial em São Paulo; onde um PM pisa no pescoço de uma mulher negra de 51 anos para imobilizá-la, os policiais alegaram que foram atacados com uma barra de ferro e que estavam se defendendo, todavia, as cenas do flagrante são de excesso e violência. A mulher teve fratura e diversas escoriações em decorrência do ato.

O Programa “Por Uma Infância Sem Racismo” é um programa a ser abraçado pelo Governo Municipal em todas as suas instâncias envolvendo cada segmento da sociedade no esforço do combate ao preconceito, a discriminação e ao racismo a partir do reconhecimento de sua existência.

Quisera que com esse programa nas reuniões com a participação de crianças negras não ouçamos mais as mesmas contando suas histórias de sofrimento por conta da cor, da pele, apesar de sua pouca idade, podendo acreditar que é possível uma infância sem racismo.

Nesse sentido, a presente proposição tem por escopo, orientar as famílias sobre as maneiras de contribuir para uma infância sem racismo, pois é na infância que, de certa forma, começamos a ter atos preconceituosos.

Inspirado na campanha “Por uma infância sem racismo”, da UNICEF, o programa alerta sobre a necessidade da quebra do círculo vicioso do racismo para, dessa forma, estimular a criação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas para as populações mais vulneráveis e fazer com que os avanços sociais sejam uma realidade para todos, independentemente de sua origem racial ou étnica.

PROJETO DE LEI Nº 179/2022 - Protocolo nº 21882/2022 recebido em 22/11/2022 14:57:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1765-64A3-7643-039B.

Segundo a UNICEF, as dez maneiras de contribuir para uma infância sem racismo são:

1. Eduque as crianças para o respeito à diferença. Ela está nos tipos de brinquedos, nas línguas faladas, nos vários costumes entre os amigos e pessoas de diferentes culturas, raças e etnias. As diferenças enriquecem nosso conhecimento.

2. Textos, histórias, olhares, piadas e expressões podem ser estigmatizantes com outras crianças, culturas e tradições. Indigne-se e esteja alerta se isso acontecer – contextualize e sensibilize.

3. Não classifique o outro pela cor da pele; o essencial você ainda não viu. Lembre-se: racismo é crime.

4. Se seu filho ou filha foi discriminado, abrace-o, apoie-o. Mostre-lhe que a diferença entre as pessoas é legal e que cada um pode usufruir de seus direitos igualmente. Toda criança tem o direito de crescer sem ser discriminada.

5. Não deixe de denunciar. Em todos os casos de discriminação, você deve buscar defesa no conselho tutelar, nas ouvidorias dos serviços públicos, na OAB e nas delegacias de proteção à infância e adolescência. A discriminação é uma violação de direitos.

6. Proporcione e estimule a convivência de crianças de diferentes raças e etnias nas brincadeiras, nas salas de aula, em casa ou em qualquer outro lugar.

7. Valorize e incentive o comportamento respeitoso e sem preconceito em relação à diversidade étnico-racial.

8. Muitas empresas estão revendo sua política de seleção e de pessoal com base na multiculturalidade e na igualdade racial. Procure saber se o local onde você trabalha participa também dessa agenda. Se não, fale disso com seus colegas e supervisores.

9. Órgãos públicos de saúde e de assistência social estão trabalhando com rotinas de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras. Você pode cobrar essa postura dos serviços de saúde e sociais da sua cidade. Valorize as iniciativas nesse sentido.

10. As escolas são grandes espaços de aprendizagem. Em muitas, as crianças e os adolescentes estão aprendendo sobre a história e a cultura dos povos indígenas e da população negra; e como enfrentar o racismo. Ajude a escola de seus filhos a também adotar essa postura.

No Brasil, conforme conclusão da ONU (Organização das Nações Unidas), o racismo é “estrutural e institucionalizado” e “permeia todas as áreas da vida”, ele ainda está presente na sociedade brasileira, e boa parte dela ainda “nega a existência de racismo”. A própria ONU sugere que se “desconstrua a ideologia do branqueamento que continua a afetar as mentalidades de uma porção significativa da sociedade” e para revertemos essa situação, é preciso que o sistema educativo reforce aulas de história da população afro-brasileira, que descaracterize frases, brincadeiras tendenciosas que desvalorizam a comunidade afro, pois esse é um dos mecanismos mais eficientes para combater a desigualdade racial.

Vale ressaltar que este Projeto já se tornou Lei em diversos Município de nosso País, entre eles Valinhos (6.256/2022), Iporá (1.854/2022), Ouro Branco (863/2015).

PROJETO DE LEI Nº 179/2022 - Protocolo nº 21882/2022 recebido em 22/11/2022 14:57:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1765-64A3-7643-039B.

Tendo em vista a relevância da matéria, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2022.

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI
Vereadora - PT

PROJETO DE LEI Nº 179/2022 - Protocolo nº 21882/2022 recebido em 22/11/2022 14:57:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Judeti de Freitas Pimenta Zilli
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1765-64A3-7643-039B.